

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO	2
1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO	2
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR	3
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	3
5.1. <u>Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.</u>	3
5.2. <u>Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços</u>	4
5.3. <u>Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances</u>	5
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	6
7. DOS RECURSOS	9
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	10
10. DO CADASTRO DE RESERVA	10
11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	11
13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	12
14. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES	12
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXOS	15
ANEXO I - Especificações do Objeto	15
ANEXO II - Termo de Referência	27
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços	30

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde-FMS
Processo:	2015042426
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais nº 203/2005, 34/2006, 415/2013, 946/2015, 1.031/2015 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.cidadecompras.com.br
Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	27/11/2015
Hora da Sessão:	09:00 horas (hora de Brasília-DF) – 08:00 horas (Palmas/TO)
Recebimento propostas:	Início em 13/11/2015 às 18:00 horas e Término em 27/11/2015 às 08h45min
Limite para Impugnação:	25/11/2015 às 09:00 horas (hora de Brasília-DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial (Palmas/TO) E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Registro de preços visando a futura aquisição materiais odontológicos**, conforme especificações do **ANEXO I**.
- 1.2. As quantidades constantes na especificação do **ANEXO I** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.
- 2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:
 - a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
 - b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
 - c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio - proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do site www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO LICITADO.

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. *Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances*

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances,

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

5.3.17. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**), **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

- d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Prazo de entrega dos produtos, objeto desta licitação deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho;
- f) Os produtos deverão ter validade mínima de **1 (um) ano** a partir da data de entrega;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. JUNTAMENTE COM A PROPOSTA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Registro dos produtos na ANVISA.
- b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em cópia autenticada. No caso de produto importado, é também necessária a apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e, emitido pela autoridade sanitária brasileira.
- c) Autorização de Funcionamento da empresa participante ou do fabricante emitido pela ANVISA, conforme preconizado pela mesma (www.anvisa.gov.br).

6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

6.7.1. Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

6.7.2. A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.8. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

6.9. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento da inserção da proposta no site: cidadecompras.com.br

6.9.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **6.14, 6.15 e 6.17**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

6.9.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site cidadecompras.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

6.10. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.10.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.13. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.14. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.15. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar: **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa;

6.17. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: **Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante**, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;

6.18. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.19. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.20. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

6.21. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

6.22. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme **ANEXO III**, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

10.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplpalmas@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

10.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

- 10.6. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- 10.7. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações; que será levado em conta a ordem dos lances ofertados durante a sessão.
- 10.8. O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produto de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

11.2. A Nota de Empenho será enviada pela **Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)** ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

11.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

11.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (*materiais odontológicos*), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

11.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

11.6. As despesas com a presente **aquisição** correrão à conta da **Secretaria Municipal de Saúde-FMS**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

12.2. A empresa adjudicatária deverá entregar o objeto (*materiais odontológicos*), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, no local e hora designados conforme **ANEXO II** e demanda da **Secretaria Municipal de Saúde-FMS**.

12.3. Fica a empresa obrigada a entregar o objeto (*materiais odontológicos*) de comprovada qualidade, obedecida as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

12.4. O objeto (*materiais odontológicos*) em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

12.5. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital (*materiais odontológicos*) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

13.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

14. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

14.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:

14.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

14.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

14.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

14.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 14.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se em receber a nota de empenho ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

14.1.5. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

14.1.6. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

14.2. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

14.3. Quando o proponente não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **14.2 “b”** e à penalidade do item **14.2 “e”** ou **14.2 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

14.4. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

14.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

14.6. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

14.7. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

14.8. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

14.9. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.10. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

15.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

15.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

15.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

15.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

15.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

15.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

15.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

15.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

15.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

15.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VLR/UN	VLR/TOTAL
1	180	Par	Abridor de boca de borracha adulto/infantil.	21,00	3.780,00
2	1.800	Cx	Agulha gengival descartável curta 30 G com bisel trifacetado, com paredes ultrafinas e siliconizadas. Caixa c/ 100 unidades.	42,00	75.600,00
3	700	Cx	Agulha gengival descartável longa 27 G com bisel trifacetado, com paredes ultrafinas e siliconizadas. Caixa c/ 100 unidades.	42,00	29.400,00
4	980	Cx	Anestésico Lidocaína a 2% com vasoconstritor, acondicionado em tubetes de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	86,00	84.280,00
5	1.300	Cx	Anestésico Mepivacaína a 3% sem vasoconstritor, acondicionado em tubetes de cristal de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	86,00	111.800,00
6	3.800	Cx	Anestésico Prilocaína a 3% com felipressina, acondicionado em tubetes de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	86,00	326.800,00
7	400	Cx	Anestésico Mepivacaína a 2% com epinefrina acondicionado em tubetes de cristal de 1,8ml, embalados em caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	86,00	34.400,00
8	1.900	Pt	Anestésico tópico a base de benzocaína a 20%, com sabor. Pote c/ 12 g.	8,23	15.637,00
9	120	Un	Babador plástico para uso em ADULTOS, com tiras ou velcro para fixação posterior.	14,90	1.788,00
10	120	Un	Babador plástico para uso em CRIANÇAS, com tiras ou velcro para fixação posterior.	12,90	1.548,00
11	60	Un	Broca carbide cirúrgica esférica p/ peça de mão -baixa rotação, N.º 06. Embalada individualmente. Esterilizada.	22,90	1.374,00
12	50	Un	Broca carbide cirúrgica esférica p/ peça de mão -baixa rotação, N.º 07. Embalada individualmente. Esterilizada.	22,90	1.145,00
13	2.000	Un	Broca carbide cirúrgica nº 702 – HL, para alta rotação embalada individualmente, estéril	16,90	33.800,00
14	1.200	Un	Broca carbide cônica lisa nº 170 p/ alta rotação embalada individualmente, estéril.	16,90	20.280,00
15	1.200	Un	Broca carbide para alta rotação nº ½ – embalada individualmente.	16,90	20.280,00

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

16	1.200	Un	Broca carbide para alta rotação nº 1556 – embalada individualmente.	16,90	20.280,00
17	1.200	Un	Broca carbide para alta rotação nº 1557 – embalada individualmente.	16,90	20.280,00
18	1.200	Un	Broca carbide esférica para alta rotação nº 3 – embalada individualmente.	16,90	20.280,00
19	1.200	Un	Broca carbide esférica para alta rotação nº 06. Embalada individualmente. Esterilizada.	16,90	20.280,00
20	1.700	Un	Broca carbide esférica para alta rotação nº 08. Embalada individualmente. Esterilizada.	16,90	28.730,00
21	3.000	Un	Broca de baixa rotação esférica nº 04, de 22,5 mm, em aço inoxidável.	6,20	18.600,00
22	3.000	Un	Broca de baixa rotação esférica nº 06, de 22,5 mm, em aço inoxidável.	6,20	18.600,00
23	3.000	Un	Broca de baixa rotação esférica nº 08, de 22,5 mm, em aço inoxidável.	6,20	18.600,00
24	1.200	Un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cilíndrica com haste regular, corte médio ref. nº 3100 – embalada individualmente.	9,90	11.880,00
25	2.500	Un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cilíndrica com haste regular, corte médio ref. Nº 1090 – embalada individualmente.	9,90	24.750,00
26	2.500	Un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cilíndrica com haste regular, corte médio ref. Nº 1092 – embalada individualmente.	9,90	24.750,00
27	2.500	Un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cilíndrica com haste regular, corte médio ref. Nº 1094 – embalada individualmente.	9,90	24.750,00
28	2.500	Un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cilíndrica com haste regular, corte médio ref. Nº 1095 – embalada individualmente.	9,90	24.750,00
29	2.500	Un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cilíndrica com haste regular, corte médio ref. Nº 2096 – embalada individualmente.	9,90	24.750,00
30	2.500	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cone - invertida com haste regular, corte médio ref. Nº 1043 – empanada individualmente.	9,90	24.750,00

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

31	2.500	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cone - invertida com haste regular, corte médio ref. Nº 1046 – embalada individualmente.	9,90	24.750,00
32	2.500	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cone - invertida com haste regular, corte médio ref. Nº 1032 – empanada individualmente.	9,90	24.750,00
33	2..500	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cone - invertida com haste regular, corte médio ref. Nº 1033 – embalada individualmente.	9,90	24.750,00
34	2.500	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cone - invertida com haste regular, corte médio ref. Nº 1034 – embalada individualmente.	9,90	24.750,00
35	2.500	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cone - invertida com haste regular, corte médio ref. Nº 1036 – embalada individualmente.	9,90	24.750,00
36	2.500	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cone - invertida com haste regular, corte médio ref. Nº 1153 – embalada individualmente.	9,90	24.750,00
37	1.600	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cônica com haste regular, corte médio ref. Nº 4084 – embalada individualmente.	9,90	15.840,00
38	1.200	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cônica com haste regular, corte médio ref. Nº 4138 – embalada individualmente.	9,90	11.880,00
39	1.200	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cônica afilada com haste regular, corte médio ref. Nº 3195 – embalada individualmente.	9,90	11.880,00
40	1.200	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cônica afilada com haste regular, corte médio ref. Nº 3139 – embalada individualmente.	9,90	11.880,00
41	1.000	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cônica com extremidade com haste regular, corte médio ref. Nº 3083 – embalada individualmente.	9,90	9.900,00
42	1.200	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada de roda com haste regular, corte médio ref. Nº 1051 – embalada individualmente.	9,90	11.880,00
43	2.000	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste regular, corte médio ref. Nº 1011 – embalada individualmente.	9,90	19.800,00

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

44	2.000	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste regular, corte médio ref. Nº 1012 – embalada individualmente.	9,90	19.800,00
45	2.800	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste regular, corte médio ref. Nº 1014 – embalada individualmente.	9,90	27.720,00
46	2.800	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste longa, corte médio ref. Nº 1014 HL – embalada individualmente.	9,90	27.720,00
47	2.800	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste regular, corte médio ref. Nº 1016 – embalada individualmente.	9,90	27.720,00
48	2.800	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste longa, corte médio ref. Nº 1016 HL – embalada individualmente.	9,90	27.720,00
49	2.000	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste regular, corte médio ref. Nº 1019 – embalada individualmente.	9,90	19.800,00
50	1.300	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste longa, corte médio ref. Nº 3017 HL – embalada individualmente.	9,90	12.870,00
51	1.300	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste regular, corte médio ref. Nº 3018 – embalada individualmente.	9,90	12.870,00
52	2.800	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste curta, para odontopediatria, corte médio ref. Nº 1302 – embalada individualmente.	9,90	27.720,00
53	2.800	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cone - invertida com haste curta, para odontopediatria, corte médio ref. Nº 1312 – embalada individualmente.	9,90	27.720,00
54	2.800	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cônica com haste curta, para odontopediatria, corte médio ref. Nº 1332 – embalada individualmente.	9,90	27.720,00
55	2.800	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cilíndrica, com haste curta, para odontopediatria, corte médio ref. Nº 1342 – embalada individualmente.	9,90	27.720,00
56	2.800	un	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cilíndrica, com haste curta, para odontopediatria, corte médio ref. Nº 1343 – embalada individualmente.	9,90	27.720,00

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

57	30	un	Broca em tungstênio Maxi-cut uso em laboratório de prótese	127,00	3.810,00
58	30	un	Broca em tungstênio Mini-cut uso em laboratório de prótese	127,00	3.810,00
59	150	un	Broca ENDO Z	36,90	5.535,00
60	110	un	Broca gates-glidden 28 mm nº 01	12,45	1.369,50
61	110	un	Broca gates-glidden 28 mm nº 02	12,45	1.369,50
62	110	un	Broca gates-glidden 28 mm nº 03	12,45	1.369,50
63	110	un	Broca gates-glidden 28 mm nº 04	12,45	1.369,50
64	110	un	Broca gates-glidden 32 mm nº 01	12,45	1.369,50
65	110	un	Broca gates-glidden 32 mm nº 02	12,45	1.369,50
66	110	un	Broca gates-glidden 32 mm nº 03	12,45	1.369,50
67	110	un	Broca gates-glidden 32 mm nº 04	12,45	1.369,50
68	1.200	kit	Broca – Kit com refil de acabamento grana fina e ultrafina para resina composta contendo 07 brocas (1190F, 2135F, 3118F, 3195F, 1190FF, 3168FF, 3195FF).	69,30	83.160,00
69	1.200	kit	Broca – Kit com refil para acabamento e polimento de amálgama, composto de taças e ogivas de borrachas abrasivas, sendo estas: marrom, verde e azul.	92,00	110.400,00
70	25	un	Broca p/ peça de mão diamantada nº 06. Embalada individualmente	16,90	422,50
71	250	frs	Cimento cirúrgico - Líquido, composto de eugenol, sem a presença de amianto. Frasco c/ 20ml.	36,30	9.075,00
72	250	frs	Cimento cirúrgico – Pó, composto de óxido de zinco sem a presença de amianto. Frasco c/ 50 g.	36,30	9.075,00
73	40	kit	Cimento cirúrgico sem eugenol. Kit contendo pasta base com 90 g, pasta catalisadora com 90 g	139,00	5.560,00
74	1.400	kit	Cimento de Hidróxido de Cálcio para forramento de cavidades, radiopaco e auto-endurecível, com alta resistência a dissolução. Kit contendo pasta base com 13 g, pasta catalisadora com 11 g e bloco de mistura.	42,30	59.220,00
75	1.600	kit	Cimento de Ionômero de Vidro para Restauração, com composição básica após a mistura das fases de: vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, fluoreto de cálcio e ácido poliacrílico. Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 g, 1 frasco de líquido com 8 g, 1 dosador de pó	46,90	75.040,00

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

			e 1 bloco de espatulação		
76	25	frs	Cola instantânea. Frasco com 5g.	16,90	422,50
77	80	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 30	51,90	4.152,00
78	80	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 35	51,90	4.152,00
79	80	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 40	51,90	4.152,00
80	80	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 45	51,90	4.152,00
81	80	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 50	51,90	4.152,00
82	80	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 55	51,90	4.152,00
83	80	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 60	51,90	4.152,00
84	1.100	cx	Cunhas anatômicas sortidas, individuais, diversas cores, caixa com 100 unidades, produzidas em madeira, sem farpas, com o formato anatômico da ameia, em 4 ou 5 tamanhos codificados por cores.	25,90	28.490,00
85	600	cx	Cunha reflexiva interdental transparente sortida. Caixa c/ 20.	25,90	15.540,00
86	50	un	EDTA a 24 % em gel carbopol. Seringa com 3g.	54,90	2.745,00
87	50	frs	EDTA a 17% solução. Frasco com 20 ml.	9,20	460,00
88	2.000	pct	Embalagem plástica tamanho 20x10 p/ lixo. Pacote com 100 unidades.	39,60	79.200,00
89	40.500	un	Escova dental ADULTO em cores variadas, cerdas de nylon macias, com no mínimo 32 tufo de cerdas. Cabo reto, embalada individualmente em saquinho plástico.	7,99	323.595,00
90	40.500	un	Escova dental INFANTIL em cores variadas, cerdas de nylon macias, com no mínimo 28 tufo de cerdas. Cabo reto, embalada individualmente em saquinho plástico.	7,99	323.595,00
91	80	cx	Espaçador digital – 21 mm	112,00	8.960,00
92	80	cx	Espaçador digital – 25 mm	112,00	8.960,00
93	2.000	un	Espelho clínico plano, autoclavável, nº 3, indicado para a verificação da cavidade bucal.	12,60	25.200,00
94	2.500	un	Espelho clínico plano, autoclavável, nº 5, indicado para a verificação da cavidade bucal.	12,60	31.500,00
95	110	cx	Fio de sutura catgut simples 4.0 com agulha de 2 cm. Embalado	66,00	7.260,00

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

			individualmente. Esterilizado. Cx c/ 24.		
96	1.700	cx	Fio de sutura de seda 3-0 agulhado, embalado individualmente, esterilizado. Cx c/ 24.	43,00	73.100,00
97	1.400	tb	Fio dental. Embalagem c/ 500 m.	10,99	15.386,00
98	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 208 em aço inoxidável	17,99	1.259,30
99	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 210 em aço inoxidável	17,99	1.259,30
100	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº W8A em aço inoxidável	17,99	1.259,30
101	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 00 em aço inoxidável	17,99	1.259,30
102	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 07 em aço inoxidável	17,99	1.259,30
103	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 014 em aço inoxidável	17,99	1.259,30
104	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto nº 14A em aço inoxidável	17,99	1.259,30
105	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 1A em aço inoxidável	17,99	1.259,30
106	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 200 em aço inoxidável	17,99	1.259,30
107	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto nº 202 em aço inoxidável	17,99	1.259,30
108	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 203 em aço inoxidável	17,99	1.259,30
109	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 204 em aço inoxidável	17,99	1.259,30
110	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto nº 205 em aço inoxidável	17,99	1.259,30
111	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 206 em aço inoxidável	17,99	1.259,30
112	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto nº 207 em aço inoxidável	17,99	1.259,30
113	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 209 em aço inoxidável	17,99	1.259,30
114	70	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 211 em aço inoxidável	17,99	1.259,30
115	500	frs	Hipoclorito de sódio a 1%. Frasco âmbar com 1000ml.	6,50	3.250,00
116	2.500	un	Jaleco cirúrgico descartável, embalado individualmente.	24,90	62.250,00
117	2.600	kit	Kit cirúrgico com gramatura 40 g/ m2 contendo 1 campo cirúrgico duplo de 0,70 x 0,70 cm, 2 protetores de sugador/mangueira de 1,20 x 0,08 cm, e 1 protetor de refletor.	46,50	120.900,00

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

118	130	cx	Limas endodônticas Hedstroem File 1ª série 15-40 – 21mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	48,00	6.240,00
119	130	cx	Limas endodônticas Hedstroem File 1ª série 15-40 – 25mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	48,00	6.240,00
120	130	cx	Limas endodônticas Hedstroem File 1ª série 15-40 – 31mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	48,00	6.240,00
121	130	cx	Limas endodônticas Hedstroem File 2ª série 45-80 – 25mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	58,00	7.540,00
122	110	cx	Limas endodônticas Hedstroem File 2ª série 45-80 – 31mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	58,00	6.380,00
123	110	cx	Limas endodônticas tipo K-File 1ªsérie 15-40 – 21mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	48,00	5.280,00
124	170	cx	Limas endodônticas tipo K-File 1ªsérie 15-40 – 25mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	48,00	8.160,00
125	130	cx	Limas endodônticas tipo K-File 1ªsérie 15-40 – 31mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	48,00	6.240,00
126	130	cx	Limas endodônticas tipo K-File 2ªsérie 45-80 – 25mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	58,00	7.540,00
127	130	cx	Limas endodônticas tipo K-File 2ªsérie 45-80 – 31mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	58,00	7.540,00
128	110	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 06-21mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	48,00	5.280,00
129	55	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 06-25mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	48,00	2.640,00
130	110	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 08-21mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	48,00	5.280,00
131	55	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 08-25mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	48,00	2.640,00
132	110	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 10-21mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	48,00	5.280,00
133	55	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 10-25mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	48,00	2.640,00
134	110	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 15-21mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	48,00	5.280,00

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

135	55	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 15-25mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	48,00	2.640,00
136	120	cx	Limas endodônticas tipo K-Flexofile 1ª série 15-40 – 21mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	48,00	5.760,00
137	120	cx	Limas endodônticas tipo K-Flexofile 1ª série 15-40 – 25mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	48,00	5.760,00
138	50	cx	Luva de procedimento confeccionada em borracha NITRÍLICA, com pulverização de amido, ideal para manipulação de silicona de adição. Tamanho M. Cx com 50 pares.	49,60	2.480,00
139	90	cx	Luva de procedimento confeccionada em borracha NITRÍLICA, com pulverização de amido, ideal para manipulação de silicona de adição. Tamanho P. Cx com 50 pares.	49,60	4.464,00
140	1200	rolo	Matriz odontológica de aço inoxidável, fita, rolo de 50cm x 5mm, descartável.	2,86	3.432,00
141	700	rolo	Matriz odontológica de aço inoxidável, fita, rolo de 50cm x 7mm, descartável.	2,86	2.002,00
142	110	cx	Ponta acessória de guta percha FF – 28 mm. Cx com 120 pontas.	25,60	2.816,00
143	110	cx	Ponta acessória de guta percha MF – 28 mm. Cx com 120 pontas.	25,60	2.816,00
144	110	cx	Ponta acessória de guta percha XF – 28 mm. Cx com 120 pontas.	25,60	2.816,00
145	50	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 20. Cx com 120 pontas.	25,60	1.280,00
146	60	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 25. Cx com 120 pontas.	25,60	1.536,00
147	60	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 30. Cx com 120 pontas.	25,60	1.536,00
148	60	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 35. Cx com 120 pontas.	25,60	1.536,00
149	60	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 40. Cx com 120 pontas.	25,60	1.536,00
150	60	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 45. Cx com 120 pontas.	25,60	1.536,00

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

151	60	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 50. Cx com 120 pontas.	25,60	1.536,00
152	60	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 55. Cx com 120 pontas.	25,60	1.536,00
153	50	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 60. Cx com 120 pontas.	25,60	1.280,00
154	50	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 70. Cx com 120 pontas.	25,60	1.280,00
155	50	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 80. Cx com 120 pontas.	25,60	1.280,00
156	80	cx	Ponta de papel absorvente nº 25, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	25,60	2.048,00
157	80	cx	Ponta de papel absorvente nº 30, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	25,60	2.048,00
158	80	cx	Ponta de papel absorvente nº 35, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	25,60	2.048,00
159	80	cx	Ponta de papel absorvente nº 40, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	25,60	2.048,00
160	80	cx	Ponta de papel absorvente nº 45, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	25,60	2.048,00
161	80	cx	Ponta de papel absorvente nº 50, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	25,60	2.048,00
162	80	cx	Ponta de papel absorvente nº 55, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	25,60	2.048,00
163	80	cx	Ponta de papel absorvente nº 60, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	25,60	2.048,00
164	100	cx	Ponta de papel absorvente cx/ c/ 120 pontas de 28 mm nº 15/40. Cx com 120 pontas.	25,60	2.560,00
165	100	cx	Ponta de papel absorvente cx/ c/ 120 pontas de 28 mm nº 45/80. Cx com 120 pontas.	25,60	2.560,00
166	150	un	Ponta de reposição (periodontia) do Sonic Borden, em aço inoxidável, autoclavável	368,00	55.200,00
167	90	un	Ponta Gnatus nº 10P para aparelho de ultra-son jet sonic	268,00	24.120,00
168	1.500	kit	Ponta de silicone para acabamento de resina. Kit composto por	91,00	136.500,00

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

			7 pontas sortidas.		
169	700	un	Pote odontológico de plástico, cilíndrico, com 2 cavidades, tipo dappen.	6,30	4.410,00
170	500	un	Pote odontológico de vidro, cilíndrico, transparente, com 2 cavidades, tipo dappen.	6,30	3.150,00
171	350	un	Porta amálgama de plástico, autoclavável	9,90	3.465,00
172	250	un	Porta-matriz INFANTIL. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; corpo ranhurado, para melhor apoio digital; perfeitamente polida, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	27,50	6.875,00
173	350	un	Porta-matriz ADULTO. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; corpo ranhurado, para melhor apoio digital; perfeitamente polida, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	27,50	9.625,00
174	1.050	un	Refil de resina fotopolimerizável micro-híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com carga inorgânica de zircônia/ sílica. Cor A1. Seringa com 4 g.	58,20	61.110,00
175	1.050	un	Refil de resina fotopolimerizável micro-híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com carga inorgânica de zircônia/ sílica. Cor A2. Seringa com 4 g.	58,20	61.110,00
176	1.050	un	Refil de resina fotopolimerizável micro-híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com carga inorgânica de zircônia/ sílica. Cor A3. Seringa com 4 g.	58,20	61.110,00
177	1.050	un	Refil de resina fotopolimerizável micro-híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com carga inorgânica de zircônia/ sílica. Cor A3,5. Seringa com 4 g.	58,20	61.110,00
178	1.050	un	Refil de resina fotopolimerizável micro-híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com carga inorgânica de zircônia/ sílica. Cor B3. Seringa com 4 g.	58,20	61.110,00
179	1.050	un	Refil de resina fotopolimerizável micro-híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com carga inorgânica de zircônia/ sílica. Cor B2. Seringa com 4 g.	58,20	61.110,00
180	1.500	frs	Restaurador intermediário para restauração temporária de longa duração - líquido contendo eugenol, reforçado com polímero sintético, com presa rápida, alta resitência a compressão e propriedade sedativa. Frasco com 15 ml.	41,00	61.500,00

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

181	1.500	frs	Restaurador intermediário para restauração temporária de longa duração - pó contendo oxido de zinco reforçado com polímero sintético, com presa rápida, alta resistência a compressão e propriedade sedativa. Frasco c/ 38g.	61,00	91.500,00
182	1.100	cx	Tira de lixa abrasiva de aço inoxidável + óxido de alumínio, monoface, para acabamento de amálgama, com cerca de 150 mm x 4mm. Envelope com 12 unidades, descartável.	10,90	11.990,00
183	500	cx	Tira de lixa abrasiva de poliéster + óxido de alumínio, monoface, para acabamento de resina, com cerca de 170 mm x 4 mm. Caixa c/ 150 unidades, descartável.	13,40	6.700,00
184	1.100	env	Tira de poliéster pré – cortada, fita, com cerca de 120 mm x 10mm. Envelope c/ 50 unidades, descartável.	11,90	13.090,00
185	260	frs	Verniz cavitário. Frasco com 15 ml.	12,00	3.120,00
186	330	frs	Verniz laca com flúor (2,26% de flúor). Frasco c/ 15ml.	23,50	7.755,00

ANEXO II - Termo de Referência

01 - DEMANDANTE: Diretoria de Atenção Especializada

Interessado: Giselly Eve Sette Cintra
Telefone Contato: (63) 3218-5201
Diretoria de Atenção Básica
Alessandro Farias Pantoja
Telefone Contato: (63) 3218-5209
Diretoria de Urgência e Emergência
Geraldo Xavier da Silva Junior
Telefone Contato: (63) 3218-5575

02 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de materiais odontológicos, cujas especificações e quantitativos, será de acordo com item 5, deste Termo de Referência.

03 - RECURSOS VINCULADOS

0405.90.199- Programa Brasil Sem Miséria – Conta: 5399-6
0410.00.199- PMAQ – Conta: 5399-X

04 - JUSTIFICATIVA

4.1 – A solicitação dos produtos abaixo discriminados é para atender 6 (seis) consultórios no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) por um período de 12 meses (sendo um total de 60 próteses/mês). A aquisição destes materiais decorre da necessidade de ressuprimento do estoque de materiais odontológicos do Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde, necessários ao perfeito andamento dos serviços executados no CEO.

05 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme ANEXO I do edital.

06. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA	SUB-ITEM
3200.10.302.0301.4180- Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.90.30	0405.90.199	20152778	1000
3200.10.301.0301.4165 – Fortalecimento do PMAQ – AB no Município	3.3.90.30	0410.00.199	20150751	1000
3200.10.302.0301.4285-Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento	3.3.90.30	0441.00.199	20152458	1000

07 - DA ESTIMATIVA

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

7.1 - O Valor total estimado previsto para esta aquisição é de R\$ 4.176.133,10 (Quatro milhões cento e setenta e seis mil cento e trinta e três reais e dez centavos), obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

08 - PRAZOS PARA ENTREGA

8.1 – Prazo para entrega do objeto licitado: parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Centro de logística, iniciando-se de imediato logo após a emissão das respectivas notas de empenho no prazo máximo de entrega dos produtos, não superior a 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

09 - LOCAL DE ENTREGA

9.1 – Os materiais deverão ser entregue no Centro Logístico da SEMUS, endereço 912 Sul, QIA, Lote 06/08, Alameda 04 – telefone: (63)3218-5563/5588

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR:

- Registro dos produtos na ANVISA.
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em cópia autenticada. No caso de produto importado, é também necessária a apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e, emitido pela autoridade sanitária brasileira.
- Autorização de Funcionamento da empresa participante ou do fabricante emitido pela ANVISA, conforme preconizado pela mesma (www.anvisa.gov.br).
- O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.
- Indicar marca, fabricante e procedência do produto ofertado.
- O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
- Todas despesas relacionadas aos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas, etc., serão por conta da empresa vencedora.
- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independente da aplicação das sanções cabíveis.
- A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

- Os produtos deverão ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega;

10.2 – O Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preenchem as especificações.

10.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do atesto das notas fiscais.

10.4 - A empresa que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o objeto, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o procedimento licitatório, não executar o seu objeto ou o executar de forma ineficaz, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste objeto e das demais cominações legais.

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Finanças, com sede na à **502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritis**, em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.851.511/0009-32**, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº **xxx/2015**, processo administrativo nº **2015042426**, Autorização do GGG nº **xxx/2015**, fl. **xx**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde-FMS**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e no **Decreto Municipal nº 946**, de 14 de janeiro de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando a futura aquisição materiais odontológicos**, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.
- 2.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos (*materiais odontológicos*) cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.
- 3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:
- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.
- 3.4. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.5. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador órgãos participantes;
 - e) Tiver presentes razões de interesse público.
- 3.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4. CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

5. CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

- 5.1. Por cada produto (*materiais odontológicos*) entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.
- 5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.
- 5.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;
- 5.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.
- 5.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

6. CLAUSULA SEXTA - DO ORGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Caberá a Secretaria de Finanças, através da Superintendência de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

- 7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 946/2015, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.
- 7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.
- 7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 7.5. Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

8. CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da ata, no caso de inexecução total da obrigação;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
 - d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto desta ata, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
 - e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 8.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

9. CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

- 9.1. O prazo para entrega do objeto (*materiais odontológicos*) será em até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

9.2. A empresa contratada deverá entregar o objeto (*materiais odontológicos*) solicitado, na 912 SUL, QIA LOTE 06/08, ALAMEDA 04 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde-FMS**.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

10.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO II** ao EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 946/2015.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmas, xxx de xxxxxx de 2015.

Signatários:

Superintendente de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas